



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 1º/11/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 094, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Amilton do Nascimento Luz**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. **Amilton do Nascimento Luz**, portador do C.P.F. nº 664.987.672-00 e matrícula funcional nº 003237, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Divisão de Serviços Urbanos, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia**.

**Art. 2º** O Secretário fica investido de todos os poderes inerentes ao cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

MARCELO FRANCA  
BORGES:44608861  
620

Assinado de forma digital  
por MARCELO FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2023.11.01  
12:27:02 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 1º/11/2023, às 12h50** do seguinte documento:


### **DECRETO MUNICIPAL Nº 094, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. *Amilton do Nascimento Luz*, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia**, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Decreto nº 001/2021*